



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Administração e Finanças
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
2304.02/2021

Às dez horas e quinze minutos (10h15min), ressalvado o atraso em 45 minutos por motivo administrativo do dia 28 (vinte e oito) de maio de dois mil e vinte e um (06.05.2021), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N – Centro - Morrinhos – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL de nº 2304.02/2021 que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES, IMPRESSORAS, PERIFÉRICOS E REDE DE COMPUTADORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, compareceu ao certame as empresas: 1. FRANCISCO ADRIANO ROCHA INFORMATICA – ME, inscrita no CNPJ Nº 05.625.776/0001-10, representada por Francisco Adriano Rocha, inscrito(a) no CPF Nº 806.115.673-34. O pregoeiro informou o resultado da análise das propostas para os presentes, conforme ata do dia 18/05/2021 e determinou o início da fase de lances, conforme mapa de lances em anexo. o pregoeiro solicitou ao presente que verificasse o lacre dos envelopes contendo os documentos de habilitação das participantes e verificou a inviolabilidade dos mesmos. Houve empate entre as empresas R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA e T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME, o pregoeiro realizou sorteio entre os vencedores e chegou-se a seguinte classificação, em 1º colocado a empresa R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA e em 2º colocado a empresa T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME. O pregoeiro questionou ao representante presente se o mesmo iria ofertar lance, o mesmo não ofertou lance, sendo declarada vencedora a empresa R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA, o pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora, após análise dos documentos o pregoeiro declara a empres INABILITADA, por não apresentar o item 7.1.1.e do edital. O pregoeiro determinou a abertura do envelope da empresa T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME, 2ª colocada no item, após análise dos documentos o pregoeiro declara a empres INABILITADA, por apresentar o requerimento de empresário de inscrição da empresa incompleto, pois o mesmo não apresentou a folha 3/4 e ainda por apresentar o item 7.1.3.a em desacordo com o solicitado, pois o mesmo não apresentou balanço do último exercício financeiro. Após esse resultado o pregoeiro determinou o retorno a fase de lances, porém o representante presente não ofertou lance para o objeto licitado. O pregoeiro identificou empate entre as empresas N. LANDY BOTO PORTELA – ME, C. L. MENEZES PEREIRA e FERNANDO MAECKEL CRUZ DE SOUSA 62669184391. O pregoeiro realizou sorteio entre eles e chegou-se a seguinte classificação, em 3º colocado a empresa C. L. MENEZES PEREIRA, em 4º colocado a empresa FERNANDO MAECKEL CRUZ DE SOUSA 62669184391 e em 5º colocado a empresa N. LANDY BOTO PORTELA – ME, o pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em 3ª colocação. Após a análise dos documentos o pregoeiro declara a empresa INABILITADA, por não apresentar o contrato social, o mesmo apresentou apenas alteração sem ser consolidado, por não apresentar o item 7.1.1.e, por apresentar o item 7.1.2.3.c fora da data de validade, por apresentar o item 7.1.3.a em desacordo com o solicitado, pois o mesmo não apresentou balanço patrimonial do último exercício social e ainda assim, não apresentou termos de abertura e encerramento do livro diário e ainda por apresentar declarações solicitadas nos itens 7.1.5.a ao item 7.1.5.d endereçadas a outro ente público sem fazer menção ao processo do Município de Morrinhos. O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa FERNANDO MAECKEL CRUZ DE SOUSA

Handwritten signature




Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Administração e Finanças
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



62669184391, 4ª colocada. Após a análise o pregoeiro declara a empresa INABILITADA, por apresentar os itens 7.1.2.3.a, 7.1.2.3.b, 7.1.2.3.c fora do prazo de validade, por não apresentar o item 7.1.2.3.d, por não apresentar o item 7.1.3.a, por não apresentar o item 7.1.3.j, por não apresentar o item 7.1.4.a e ainda por não apresentar declarações solicitadas nos itens 7.1.5.a, 7.1.5.b, 7.1.5.c e 7.1.5.d. o Pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa N. LANDY BOTO PORTELA – ME, 5ª colocada. Após a análise dos documentos o pregoeiro declara a empresa INABILITADA por não apresentar o item 7.1.2.2., por não apresentar o item 7.1.2.3.c e ainda por apresentar o item 7.1.3.j fora da data de validade. Após esse resultado o pregoeiro determinou o retorno a fase de lances, porém o representante presente não ofertou lance para o objeto licitado. O pregoeiro determinou a abertura da empresa GILLIARD MARQUES DA COSTA – ME, 6ª colocada. Após a análise dos documentos de habilitação o pregoeiro declara a empresa INABILITADA, por apresentar o item 7.1.3.a em desacordo com o solicitado pois o mesmo não apresentou o termo de abertura e encerramento do livro diário e ainda por não apresentar o item 7.1.3.j do edital. Após esse resultado o pregoeiro determinou o retorno a fase de lances, o representante presente ofertou lance no valor de 70.020,00 para o objeto dessa licitação. O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora, após a análise o pregoeiro declara a empresa HABILITADA, por apresentar toda documentação conforme solicita o edital. O pregoeiro solicitou ao representante que rubricasse os documentos que foram rubricados também pela comissão. O pregoeiro determinou um prazo de 24h para entrega da proposta de preços ajustada, informando que pode ser enviada diretamente à comissão ou através do email da comissão. O pregoeiro questionou ao representante presente se o mesmo iria interpor recurso contra sua decisão. O representante presente desistiu expressamente da intenção de interpor recurso, tal desistência foi constada em ata e nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo presente às 12h50min do dia 28 de Maio de 2021.


Jorge Luiz da Rocha
Pregoeiro


Patrícia Pereira Ires Lopes
Equipe de Apoio


Jânio Clever Maranhão
Equipe de Apoio

Ord.	Licitante/Participantes	Assinatura
01	FRANCISCO ADRIANO ROCHA INFORMATICA – ME CNPJ Nº 05.625.776/0001-10 Francisco Adriano Rocha CPF Nº 806.115.673-34	